



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA  
LINGUAGEM**



**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS  
INTERDISCIPLINARES DA LINGUAGEM**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO EM 2021.2 PARA  
ALUNO/A ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM  
ESTUDOS DA LINGUAGEM – PROGEL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) torna públicas as Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão de Aluno/a Especial, Ano Letivo 2021.2, do Curso de Mestrado (Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem), através dos endereços eletrônicos: <http://www.editais.prppq.ufrpe.br/> e <http://progel.ufrpe.br/>.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as Normas Complementares de seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) na modalidade de aluno/a especial.

**1.2. As vagas disponibilizadas estão a seguir definidas:**

| PROGRAMA             | NÍVEL                                   | NÚMERO DE VAGAS TOTAL |
|----------------------|---|-----------------------|
| Estudos da Linguagem | MESTRADO                                | <b>15</b>             |
| Área de Concentração | Estudos Interdisciplinares da Linguagem |                       |

| Disciplinas                             | Número de vagas |
|---|-----------------|
| Estudos Interdisciplinares da Linguagem | 04              |
| Fundamentos em Teorias da Enunciação    | 05              |
| História da Língua Portuguesa           | 02              |
| Fundamentos em Sintaxe                  | 02              |
| Literatura e Psicanálise                | 02              |

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período, procedimento e local das inscrições:

Os/as interessados/as devem fazer suas inscrições através da abertura de processo junto ao Setor de Protocolo da UFRPE (através do envio de e-mail para [processo@ufrpe.br](mailto:processo@ufrpe.br)), no período definido no Edital da PRPG, que deverá ser dirigido à coordenação do PROGEL. O/A candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição, conforme instruções constantes do Edital do Processo Seletivo de Aluno/a Especial, Ano Letivo 2021.2.

2.2. Os documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Ficha de identificação (Anexo I).

b) *Currículo Lattes* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso e com informações devidamente comprovadas (**em documento único de PDF**).

c) Cópia do diploma e do histórico escolar.

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com instruções do Edital da PRPG.

e) Para Estudantes Estrangeiros/a: Passaporte em Curso de Validade e Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento, histórico escolar e diploma de graduação com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigência.

2.3. A lista dos/a candidatos/a que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) – <http://progel.ufrpe.br/> no dia 22/07/2021.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo abrangerá a seguinte etapa:

### ETAPA

Avaliação do *Currículo Lattes* e Histórico Escolar de Graduação

3.1.1. A análise do *Currículo Lattes* consiste na pontuação das atividades registradas e comprovadas com cópias da documentação original.

3.1.2. As comprovações deverão ser apresentadas pelo/a candidato/a no ato da inscrição (**documento único em PDF**).

3.1.3. O/A candidato/a deverá apresentar as comprovações escaneadas na ordem em que são citadas no currículo. As atividades e produções registradas e não comprovadas serão desconsideradas.

3.1.4. As comprovações deverão ser acompanhadas de cópia do **Anexo II** (Gabarito para avaliação do *Currículo Lattes*), preenchido com indicação do número do documento e a pontuação pretendida em cada item.

3.1.5. Os/As candidatos/as deverão apresentar os seguintes comprovantes:

a) Titulação e Formação complementar: cópias de diplomas, certificados, declarações etc.

b) Experiência Acadêmica/Profissional: cópias de certificados, declarações, contratos e/ou carteira de trabalho.

c) Publicações: Em caso de livro, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica; em caso de capítulo, acrescentar a primeira página do capítulo ou o índice (onde aparece o nome do/a autor/a); em caso de artigo em revista eletrônica, apresentar o índice ou a primeira página (onde aparecer o nome do/a autor/a) e o ISSN da revista; em caso de resumos em eventos, apresentar a primeira página ou índice do caderno (onde aparecer o nome do/a autor/a) e o ISSN ou ISBN.

d) Participação em eventos científicos: cópias de certificados, declarações etc.

3.1.6. Não é necessário autenticar as cópias, porém, o/a candidato/a deverá apresentar a Declaração de Autenticidade (**Anexo III**) no ato da entrega da documentação. A identificação de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarretará a imediata desclassificação do candidato nesse processo seletivo.

3.1.7. A pontuação das atividades será realizada pela Comissão de Seleção, seguindo o gabarito do **Anexo II**.

3.1.8. O resultado da Análise do Currículo *Lattes* será publicado no endereço eletrônico <http://progel.ufrpe.br/>.

3.1.9. A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem), dividido por 10 (dez).

3.2. Para a avaliação do Histórico Escolar de Graduação, será considerada a média do coeficiente de rendimento do/a candidato/a como nota.

#### 4. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos/as candidatos/as será obtida pela seguinte fórmula: Nota do *Currículo Lattes* + Média do Coeficiente de Rendimento ÷ 2.

4.2 Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

4.2.1 Melhor nota na Avaliação do *Currículo Lattes*.

4.2.2 Melhor nota na Avaliação do Histórico Escolar de Graduação.

4.2.3 O/A candidato/a de maior idade.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado endereço eletrônico <http://progel.ufrpe.br/>.

#### 5. MATRÍCULA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA SELEÇÃO

5.1. No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular os/as candidatos/as aprovados/as, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas por disciplina para o ano letivo de 2021.2.

#### 6. DO CRONOGRAMA

| Data       | Horário  | Fase  |
|------------|----------|---|
| 12/07/2021 | Horário  | Abertura das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE |
| 19/07/2021 | do setor | Final das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE    |

|                                    | de<br>protocolo |   |
|------------------------------------|-----------------|---|
| <b>22/07/2021</b>                  | 16h             | Homologação das inscrições  |
| <b>22 a<br/>23/07/2021</b>         | 17h             | Período de recurso da etapa da homologação das inscrições   |
| <b>26 a<br/>28/07/2021</b>         | -               | Análise do <i>Currículo Lattes</i> e do Histórico Escolar da Graduação  |
| <b>29/07/2021</b>                  | 16h             | Divulgação do resultado da avaliação do <i>Currículo Lattes</i> e do Histórico Escolar de Graduação                       |
| <b>29 a<br/>30/07/2021</b>         | 17h             | Período de recurso da divulgação do resultado da avaliação do <i>Currículo Lattes</i> e do Histórico Escolar de Graduação |
| <b>02/08/2021</b>                  | 16h             | Divulgação do Resultado Final   |
| <b>04/08/2021 a<br/>06/08/2021</b> |                 | Matrícula dos/as alunos/as selecionados/das   |
| <b>09/08/2021</b>                  |                 | Início das aulas  |

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A página do PROGEL (<http://progel.ufrpe.br/>) será o local onde estarão disponibilizadas as informações em torno do Processo Seletivo PROGEL – 2021.2 para Aluno/a Especial.

7.2. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital e a estas Normas Complementares, tendo o/a candidato/a completa responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

7.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.

**Anexo I**

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

|  |                      |                                   |                                      |
|--|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM – PROGEL |                      |                                   |                                      |
| NOME COMPLETO:   |                      |                                   |                                      |
| FILIAÇÃO:  |                      |                                   |                                      |
| ESTADO CIVIL   |                      | ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: |                                      |
| CPF:   | IDENTIDADE:          | ÓRGÃO EXPEDIDOR:                  | DATA EXPEDIÇÃO:                      |
| DATA DE NASCIMENTO:  | TÍTULO DE ELEITOR/A: | LOCAL:                            | ZONA:                                |
| NACIONALIDADE:   | NATURALIDADE:        | SEXO: M ( )<br>F ( )              | VISTO PERMANENTE:<br>SIM ( ) NÃO ( ) |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:                                      |                      |                                   |                                      |
| BAIRRO:  |                      | CEP:                              | CIDADE: UF:                          |
| PAÍS:  | DDD:                 | TELEFONE:                         | E-MAIL:                              |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA   |                      |                                   |                                      |
| GRADUAÇÃO:   |                      | ANO INÍCIO:                       | ANO TÉRMINO:                         |
| INSTITUIÇÃO:   |                      |                                   |                                      |
| PAÍS:  |                      | CIDADE: UF:                       |                                      |
| PÓS-GRADUAÇÃO:   |                      | ANO INÍCIO:                       | ANO TÉRMINO:                         |
| INSTITUIÇÃO:   |                      |                                   |                                      |
| PAÍS:  |                      | CIDADE: UF:                       |                                      |

## ANEXO II

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Nome do Candidato:  |                    |                  |                  |                             |
|---|--------------------|------------------|------------------|-----------------------------|
| Item de avaliação   | Pontuação          |                  |                  |                             |
|   | Pontuação unitária | Pontuação Máxima | Documento Número | Pontuação Pretendida        |
| <b>I – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>  |                    |                  |                  |                             |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>  | 4                  | 4                |                  |                             |
| Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas   | 2                  | 4                |                  |                             |
| Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - até 08 horas)   | 0,4                | 3                |                  |                             |
| Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - de 08 até 30 horas)                                   | 0,6                | 3                |                  |                             |
| Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - acima de 30 horas)                                    | 0,8                | 3                |                  |                             |
| Outras atividades de formação julgadas relevantes pela banca (na área do Programa)  | 0,5                | 3                |                  |                             |
| <b>Pontuação Parcial I</b>  |                    | <b>20</b>        |                  |                             |
| <b>II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL</b>  |                    |                  |                  |                             |
|   | Pontuação unitária | Pontuação Máxima | Documento Número | <b>Pontuação Pretendida</b> |
| Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário)/PIBID/Bolsa de Incentivo Acadêmico/Extensão/Monitoria em nível de graduação/Outros (por semestre) | 0,5                | 4                |                  |                             |
| Docência na Educação Básica (por semestre)  | 0,5                | 4                |                  |                             |
| Docência no Ensino Superior (por semestre)  | 1                  | 4                |                  |                             |
| Cursos de curta duração ministrado em evento científico ou instituição de ensino superior (mínimo de 08 horas)                                  | 0,5                | 2                |                  |                             |
| Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção como membro titular   | 0,5                | 2                |                  |                             |
| Orientação <b>Concluída de Trabalhos Acadêmicos</b>   | 1                  | 2                |                  |                             |
| Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)  | 0,5                | 0,5              |                  |                             |
| Produção artística ou cultural (por evento)   | 0,5                | 0,5              |                  |                             |
| <b>Prêmios, láureas e homenagens acadêmicas.</b>  | 0,5                | 0,5              |                  |                             |
| <b>Outras experiências didáticas julgadas relevantes pela Comissão</b>  | 0,5                | 0,5              |                  |                             |
| <b>Pontuação Parcial II</b>   |                    | <b>20</b>        |                  |                             |
| <b>III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL</b>  |                    |                  |                  |                             |
|   | Pontuação unitária | Pontuação Máxima | Documento Número | <b>Pontuação Pretendida</b> |
| Resumos simples em anais de eventos   | 0,5                | 2                |                  |                             |
| Resumos expandidos em anais de eventos  | 0,75               | 4                |                  |                             |
| Trabalhos completos em anais de eventos   | 1                  | 5                |                  |                             |
| Artigos em Revistas científicas com Qualis, capítulos de livro e livros com ISBN  | 2                  | 6                |                  |                             |
| Artigos em Revistas científicas sem Qualis, capítulos de livro e livros sem ISBN  | 0,5                | 4                |                  |                             |
| <b>Membro do Corpo Editorial de Revista Indexada</b>  | 1                  | 2                |                  |                             |
| <b>Consultor de revistas ou revisor de periódicos</b>   | 1                  | 2                |                  |                             |
| <b>Tradução de Livro com ISBN e Corpo Editorial na área de concentração do Programa</b>   | 1                  | 2                |                  |                             |
| <b>Elaboração de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de concentração do Programa</b>                    | 1                  | 3                |                  |                             |
| <b>Pontuação Parcial III</b>  |                    | <b>30</b>        |                  |                             |
| <b>IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>   |                    |                  |                  |                             |
|   | Pontuação unitária | Pontuação Máxima | Documento Número | <b>Pontuação Pretendida</b> |
| Participação como ouvinte em Seminários, congressos, jornadas, colóquios etc.   | 0,25               | 4                |                  |                             |
| Apresentação de trabalhos (pôster)  | 1                  | 8                |                  |                             |
| Apresentação de trabalhos (comunicação oral/palestra)   | 2                  | 10               |                  |                             |
| <b>Participação em Comissão Organizadora</b>  | 2                  | 4                |                  |                             |
| Organização ou monitoria de eventos científicos   | 1                  | 4                |                  |                             |
| <b>Pontuação Parcial IV</b>   |                    | <b>30</b>        |                  |                             |
| <b>Pontuação Parcial I: Titulação e Formação Complementar</b>   |                    | <b>20</b>        |                  |                             |

|  |  |            |  |  |
|--|--|------------|--|--|
| <b>Pontuação Parcial II: Experiência Acadêmica/ Profissional</b> |  | <b>20</b>  |  |  |
| <b>Pontuação Parcial III: Publicações</b>                        |  | <b>30</b>  |  |  |
| <b>Pontuação Parcial IV: Participação em Eventos Científicos</b> |  | <b>30</b>  |  |  |
| <b>Pontuação total</b>   |  | <b>100</b> |  |  |

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE  
DOCUMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação do *Currículo Lattes* para fins  
de inscrição na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE, modalidade aluno/a  
especial, regido pelo Edital Específico N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ e suas retificações, são autênticas e  
integralmente verídicas, estando ciente de que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime  
dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do  
Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato